



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 24 DE ABRIL DE 2018 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente informou que a implantação do Sistema de Processo Judicial por meio eletrônico (e-Proc/JMU) nas Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, situadas na cidade do Rio de Janeiro /RJ foi concluída com sucesso. Comunicou, ainda, que, na semana de 7 a 11 de maio, ocorrerá a implantação do e-Proc/JMU na Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar, situada na cidade de Curitiba/PR.

Ao final, o Ministro Presidente saudou, em nome da Corte, os alunos do 1º ano do ensino médio do Colégio Anglo-Brasileiro de Salvador/BA que, acompanhados do Coordenador Professor Fabio Mutti Almeida, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS saudou o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, por ocasião de seu aniversário a ser comemorado na data de amanhã, com votos de felicidade e saúde.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **26/04/2018**
16:56:35.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o
Codigo Verificador **17363d0b09e**

Logo após, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ endossou os cumprimentos dirigidos ao Ministro aniversariante e, na sequência, fez referência ao Dia da Aviação de Caça celebrado em 22 de abril.

Dia da Aviação de Caça - 22.04.2016

*A Aeronáutica comemorou no último domingo o Dia da Aviação de Caça, uma das insígnias mais fúlgidas da FAB que ornaram a história militar brasileira. A data escolhida para celebrar os caçadores aéreos e a sua aviação rememora o prolífero episódio do 1º Grupo de Aviação de Caça durante a ofensiva do Vale do Pó: nele 22 pilotos operaram 44 surtidas em onze missões realizadas entre a alvorada e o ocaso do dia 22 de abril de 1945. A forte presença brasileira nos céus beligerantes da Itália nesse dia foi reconhecida pelos aliados e condecorada em 1986 pela comenda norte-americana **Presidential Unit Citation** (Citação Presidencial de Unidade), que, até o referido ano, havia agraciado somente duas unidades estrangeiras.*

O Comandante do 1º Grupo de Aviação de Caça foi o Brigadeiro-do-Ar Nero Moura, e sob suas ordens realizaram-se no total 445 missões, contabilizando um montante de 6.144 horas voadas e de mais de dois mil alvos inimigos destruídos entre novembro de 1944 e maio de 1945.

*A Aviação de Caça da FAB nasceu para a guerra e cresceu nela. O lema "Senta a Pua!" estabeleceu-se entre os aviadores de caça nas operações no Velho Continente, e o hino da aviação é uma jovial versão da célebre canção italiana **Funiculì Funiculà**. Tendo tal bela origem e magnífica história, é fácil para a Aviação de Caça manter-se nas alturas num infundável voo.*

Diante da passagem dessa data, cumprimento os eminentes Ministros oriundos da Força Aérea, Tenentes Brigadeiros do Ar William de Oliveira Barros, Cleonilson Nicácio Silva e Francisco Joseli Parente Camelo, e pronuncio as minhas honras a todos os integrantes da Aviação de Caça, e especialmente saudar o mais antigo Piloto de Caça - Caçador, da Força Aérea Brasileira, ex-Presidente desta Corte Superior, Tenente Brigadeiro do Ar Cherubim Rosa Filho.

Novamente, pedindo a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS cumprimentou os caçadores, os Ministros oriundos da Força Aérea e, em especial, o Ministro aposentado caçador Ten Brig Ar Cherubim Rosa Filho.

Em seguida, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO, em nome dos Ministros oriundos da Marinha, congratulou a Força Aérea Brasileira pela brilhante missão que realiza em prol das Forças Armadas do País.

Concedida a palavra, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO agradeceu as mensagens de felicitações por ocasião de seu natalício,



demonstrando sua satisfação em integrar a Corte, agradecendo as homenagens à Força Aérea Brasileira pela data consagrada.

Prosseguindo, o Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA agradeceu, em nome da Força Aérea, a referência feita ao Dia da Aviação de Caça pelo Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.

Ao final, o Ministro Presidente partilhou das homenagens dirigidas ao Ministro aniversariante e ao Dia da Aviação de Caça.

Por fim, a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Nazaré, felicitou o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO pelo natalício e cumprimentou os integrantes da Força Aérea pela data especial.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000193-73.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **PACIENTE:** ADONES JONES DE ARRUDA. ADOGADO: DANIEL JOAU PEREZ KELER. **IMPETRADO:** JUIZ-AUDITOR DA AUDITORIA DA 6ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - SALVADOR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, concedeu a ordem de **habeas corpus** para determinar o relaxamento da prisão preventiva decretada pelo Juízo da Auditoria da 6ª CJM, devendo ser expedido o competente Alvará de Soltura em favor do ex-Cb Ex ADONES JONES DE ARRUDA, se por outro motivo não estiver preso, nos termos do voto do Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Daniel Joau Perez Keler, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes.

HABEAS CORPUS Nº 7000183-29.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **PACIENTE:** ERICK SANTANA DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUÍZO DA 2ª AUDITORIA DA 1ª CJM.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **habeas corpus** e denegou a Ordem, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes.



REPRESENTAÇÃO P/ DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE Nº 0000154-35.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REPRESENTADO:** JOSÉ SEVERINO CHEREGATO. ADVOGADO: JOAO MARCELO LIMA PEDROSA.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 22/02/2018, após a rejeição da preliminar de prescrição, proferiu voto de vista o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que acompanhou o voto do Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI (Relator) e do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Revisor), que votavam pela procedência da Representação para declarar o Cap Aer JOSÉ SEVERINO CHEREGATO indigno do oficialato, e, em consequência, decretar a perda do posto e patente, na forma do art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal, c/c o art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880/80 e art. 112 e seguintes do RISTM. Em seguida, pediu **vista** a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, nos termos do art. 78 do RISTM. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO, CLEONILSON NICÁCIO SILVA, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS aguardam o retorno de vista. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ declararam-se impedidos na forma do art. 144 do RISTM. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

APELAÇÃO Nº 0000064-17.2012.7.06.0006. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** DJALMA PEREIRA SAMPAIO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 27/02/2018, em que o Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu da preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União, para julgar o feito, proferiu voto o Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Relator), que rejeitou a segunda preliminar defensiva, de nulidade do processo, por incompetência do Conselho Permanente de Justiça para julgar réu civil. Em seguida, proferiu voto de vista o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, que acolhia parcialmente a preliminar defensiva de nulidade do processo desde o recebimento da denúncia, e dava provimento ao requerido pelo Representante da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, determinando que o Civil DJALMA PEREIRA SAMPAIO



fosse submetido à competência do Tribunal do Júri, a ser instituído e presidido pelo Juiz-Auditor da Auditoria da 6ª CJM, por força da disposição constitucional de aplicação imediata do art. 5º, inciso XXXVIII, da Constituição Federal de 1988 - que determina ser observado o procedimento do Tribunal do Júri nos crimes dolosos contra a Vida - para que, consoante Decisão daquele Juízo, se for o caso, seja processado e julgado, estabelecendo que deverá ser adotado o rito previsto nos arts. 406 a 497 do Código de Processo Penal comum (Do Procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri), c/c o art. 3º, alínea a, do Código de Processo Penal Militar. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA acompanhou o voto de vista do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Na sequência, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, nos termos do art. 78 do RISTM. **No mérito**, na data de 27/02/2018, proferiu voto o Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GOES, que dava provimento parcial ao Apelo da Defesa, para aplicar a causa de diminuição da pena prevista no § 1º do art. 205 do CPM, somente para um dos crimes, reduzindo em 1/3 (um terço) a pena de 2 (dois) anos para 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, resultando na pena final unificada de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, mantidos os demais termos da Sentença, no que foi acompanhado pelo Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Revisor). Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, CLEONILSON NICÁCIO SILVA, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS aguardam o retorno de vista. A defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

APELAÇÃO Nº 0000286-54.2011.7.01.0201. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

APELADOS: PAULO TAVARES BARRETO e MARCELO JESUS DE GUSMÃO. **ADVOGADOS:** ANANIAS RODRIGUES DA SILVA e FÁBIO DO Ó CORRÊA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, acolheu a preliminar arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar e declarou a extinção da punibilidade do SO Mar PAULO TAVARES BARRETO, em relação ao crime previsto no art. 324 do CPM, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 123, IV, c/c o art. 127, tudo do CPM. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo ministerial, mantendo na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não



participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes, e o Advogado da Defesa, Dr. Fábio do Ó Corrêa.

A Sessão foi encerrada às 20h10.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 26/04/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **26/04/2018** **16:56:35**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17363d0b09e**